

**65ª RECOMENDAÇÃO DA SECÇÃO PERMANENTE DE COORDENAÇÃO ESTATÍSTICA
RELATIVA AO PLANO DE ATIVIDADES PARA O SISTEMA ESTATÍSTICO NACIONAL 2026**

Considerando as competências do Conselho Superior de Estatística (CSE ou Conselho) no âmbito da articulação e orientação estratégica do Sistema Estatístico Nacional (SEN).

Considerando as Linhas Gerais da Atividade Estatística Oficial (LGAEO) 2023-2027, nas quais se definem os grandes objetivos e desafios do SEN para aquele período, e ainda as ações consideradas prioritárias pelo Conselho (CSE).

Considerando especificamente que compete ao Conselho *“Apreciar o plano e o orçamento da atividade estatística das autoridades estatísticas (...)”*.

Considerando que o Conselho, enquanto fórum de reflexão estratégica e de cooperação, manterá como objetivo central a disponibilização de informação estatística de qualidade, atual e relevante à sociedade em geral, garantindo a sua acessibilidade para responder a necessidades emergentes dos diferentes utilizadores e constituindo um instrumento de apoio à tomada de decisão na formulação e monitorização das políticas públicas.

Considerando que o Conselho continuará a acompanhar os novos desenvolvimentos e desafios que se colocam às Autoridades Estatísticas (AE), quer de natureza tecnológica, quer decorrentes da utilização de novas fontes de dados ou de desenvolvimentos metodológicos, e que continuará a dar especial atenção aos processos de difusão e comunicação das estatísticas oficiais, tanto junto dos utilizadores como dos prestadores de informação.

Considerando que a atividade das AE para 2026 continuará a ser definida num contexto de exigência em matéria de recursos humanos, tanto ao nível do número como da adequação de perfis e competências, perante os desafios que colocam os respetivos Planos de Atividade, em particular no domínio da inovação.

Considerando que os Planos da Atividade Estatística das AE para 2026 refletem as orientações constantes das LGAEO 2023-2027, nomeadamente no que concerne à elevada prioridade atribuída às ações que:

- a. Visam continuar a assegurar uma produção estatística de elevada qualidade, nomeadamente através da disponibilização contínua de indicadores nas áreas social, financeira, económica e ambiental, constituindo um instrumento indispensável para uma análise rigorosa e atempada, para a tomada de decisão fundamentada pelos agentes económicos e para a monitorização das diversas políticas públicas.
- b. Permitem responder à crescente procura de informação estatística, a nível nacional, europeu e internacional, associada à inovação e modernização metodológica e tecnológica do processo

estatístico, ao desenvolvimento dos sistemas de gestão de segurança da informação e à melhoria da acessibilidade e da utilização das estatísticas oficiais.

- c. Permitem responder aos desafios da difusão das estatísticas oficiais, através de uma comunicação estratégica orientada para os meios digitais, melhorando de forma sistemática e contínua o acesso à informação estatística oficial, mediante a inovação de produtos mais adequados às diversas necessidades dos utilizadores. Estão igualmente previstas atividades destinadas a promover a literacia estatística junto de diferentes públicos-alvo.
- d. Continuam a dar especial atenção ao fortalecimento da cooperação institucional e interinstitucional, nomeadamente na condução de projetos específicos e relevantes para os Sistemas Estatísticos Nacional e Europeu, em particular no reforço da utilização de fontes administrativas, no aproveitamento de fontes alternativas de dados provenientes de entidades públicas e privadas, e na integração de novos domínios estatísticos.

Considerando que o Plano de Atividades do INE e das entidades com delegação de competências (EDC) para 2026 se enquadra nas estratégias definidas pelo Sistema Estatístico Europeu e que a quase totalidade das atividades estatísticas previstas corresponde a obrigações assumidas pelo Estado Português no âmbito da União Europeia.

Considerando que o Plano de Atividade Estatística do Banco de Portugal para 2026 procura responder aos objetivos estratégicos definidos a nível do Sistema Europeu de Bancos Centrais (SEBC).

Considerando ainda que as AE – INE e EDC, SREA e DREM - observam os respetivos referenciais de qualidade em estatística de acordo com os princípios estabelecidos no Código de Conduta para as Estatísticas Europeias; e o Banco de Portugal de acordo com os princípios consagrados no "Compromisso público do SEBC no domínio das estatísticas europeias".

Considerando o "Princípio 3 - Adequação de recursos" do Código de Conduta para as Estatísticas Europeias que determina que *"os recursos postos à disposição das autoridades estatísticas são suficientes para satisfazer as exigências das estatísticas europeias"*.

A Secção Permanente de Coordenação Estatística, reunida em 25 de novembro de 2025, nos termos da alínea c) do n.º 3 do artigo 10.º do Regulamento Interno do CSE e em conformidade com o disposto no n.º 2 do Anexo B da 76.ª Deliberação do CSE, **delibera recomendar ao plenário do Conselho:**

1. A **aprovação** do Plano de Atividades do Conselho para o ano de 2026;
2. A **emissão de parecer favorável** sobre os Planos de Atividade Estatística das Autoridades Estatísticas para o ano de 2026;
3. A **aprovação** da Síntese da Atividade Estatística do Sistema Estatístico Nacional referente a 2026;
4. A divulgação dos referidos documentos à comunicação social.

A Secção recomenda ainda às autoridades competentes que as AE sejam dotadas dos recursos humanos - em número e em adequação de perfis e competências - e financeiros, em tempo útil, necessários à execução dos seus Planos de Atividade para 2026.

Lisboa, 25 de novembro de 2025

A Presidente da Secção, Maria João Zilhão

A Secretária do CSE, Cláudia da Conceição Mendes Antunes Pina